



## GOVERNO MUNICIPAL

### GABINETE DO PREFEITO

### QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”

---

#### PROJETO DE LEI 052/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

**“ALTERA A LEI DE Nº 755/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018 QUE INSTITUI O REGIME ESPECIAL DE INCENTIVO FISCAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE INDÚSTRIAS PARA A ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE**, nos termos do art. 42, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais resolve: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica prorrogado por mais 05 (cinco) anos o prazo estipulado no art. 3º da Lei de nº 755/2018, de 17 de dezembro de 2018, mantendo os mesmos benefícios dispostos no art. 1º, em seu paragrafo 2º e 3º.

**§ Único** – O prazo da nova prorrogação, de mais 05 (cinco) anos, se iniciará, após o término do prazo inicialmente previsto na Lei mencionado no caput do art. 1º.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o art. 3º da Lei de nº 755/2018, mantendo as suas demas disposições.

Centro administrativo da prefeitura do Município de Quixeré, Estado do Ceará, em 02 de outubro de 2023.

**ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Quixeré-CE



## GOVERNO MUNICIPAL

### GABINETE DO PREFEITO

### QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”

---

#### MENSAGEM N° 052 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

#### **EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE E ILUSTRES VEREADORES.**

O Projeto de Lei ora encaminhado, de 02 de outubro de 2018 a essa Casa Legislativa, tem como objetivo alterar a Lei de nº 755/2018, de 17 de dezembro de 2018, que instituiu o Regime Especial de Incentivo Fiscais para o Desenvolvimento de Infraestrutura de Indústrias para a Zona Urbana do Município de Quixeré-CE, e dá outras providências.

A alteração pretendida é unica sobre a renovação do prazo por mais 05 (cinco) anos dos benefícios trazidos na Lei de nº 755/2018, se tratando de incentivos fiscais, com tributação reduzida como medida de atração e manutenção de indústrias na área urbana do Município de Quixeré-CE, entre elas da TopShoes, como se comprova com cópia de requerimento que segue acostada, empresa essa, que gera atualmente aproximadamente 1.100 (um mil e cem) empregos diretos, com a possibilidade de aumento da geração de empregos para os próximos 05 (cinco) anos.

Dessa forma, veio requerer a devida análise do Projeto de Lei que ora se envia e a sua posterior aprovação.

Em síntese, a proposta elaborada pelo executivo e encaminhada a apreciação de V. Exas, com a convicção de que receberá o habitual.

---

**ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Quixeré-CE



**GOVERNO MUNICIPAL**  
GABINETE DO PREFEITO  
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”

---